

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Piauí-PI.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI”.

CONTRATADA: BARROS E MISTURA CONSTRUÇOES E LOCACOES - ME

CNPJ: 40.505.805/0001-01

FONTE DE RECURSO: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO/RECURSOS ORDINÁRIOS

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de março de 2023

Pelo presente contrato, de um lado o Município de São José do Piauí-PI, neste ato representada pelo Sr. Admaelton Bezerra Sousa, Prefeito Municipal, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade Nº 2.007.969 SSP - PI, CPF nº 877.793.233-15, adiante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa BARROS E MISTURA CONSTRUÇOES E LOCACOES - ME, com sede na Rua Manoel da Costa, Anexo A, nº 193, Umari, Picos - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.505.805/0001-01, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Levi Veloso Barros, Proprietário, portador do RG: 2.865.887 – SSP-PI e CPF: 033.126.453-60, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria, pelo fato da aceitação da proposta formulada pela empresa Contratada ao Município Contratante, sendo que permanecem inalterados o objeto da prestação de serviços e o valor do contrato pactuado no exercício financeiro de 2021, prorrogando de 28 de março de 2023 à 31 de março de 2024, através deste termo de aditivo ao contrato original. Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência, referente aos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI, em conformidade com a lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Décima Quarta do Contrato Original fica prorrogado de 28 de março de 2023 a 31 de março de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterados as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assina o presente termo de aditivo ao contrato original com as testemunhas abaixo.

São José do Piauí/PI, 28 de março de 2023.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ-PI

CONTRATADA: _____
BARROS E MISTURA CONSTRUÇOES E LOCACOES - ME

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: